



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 238

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2013

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			47
Atos do Poder Executivo .....	1	22	47
Casa Militar .....		26	
Casa Civil.....		26	47
Secretaria de Estado de Governo .....		28	
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural .....		30	49
Secretaria de Estado de Cultura .....	15	30	49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda .....		30	51
Secretaria de Estado de Educação.....	15	30	51
Secretaria de Estado de Fazenda.....	16	31	52
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		31	53
Secretaria de Estado de Obras.....		32	53
Secretaria de Estado de Saúde .....	16	32	54
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	18	34	57
Secretaria de Estado de Transportes .....	19	42	58
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano .....		43	58
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....		44	58
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....		44	58
Secretaria de Estado de Administração Pública.....	21	44	59
Secretaria de Estado de Esporte .....		45	60
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....		45	60
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania .....		45	
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social .....			62
Secretaria de Estado da Criança.....	21	45	63
Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.....		46	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		46	63
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	21	46	63
Ineditoriais .....			64

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.812, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013 (\*)

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 68.678.625,00 (sessenta e oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 92 e 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I e II, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 68.678.625,00 (sessenta e oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 2013  
125º da República e 54º de Brasília

**TADEU FILIPPELLI**  
Governador em Exercício

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						5.183.362
04.122.6203.2415 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA						
Ref. 005244 8902 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA-CGI-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.000.000	5.000.000
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI						
Ref. 003913 2562 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	183.362	183.362
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.426.182
13.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001776 9634 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	467.152	467.152
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						467.152
Ref. 005169 2811 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	250.950	250.950
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						250.950
Ref. 005899 5281 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS - FESTIVAL DE CINEMA DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	708.080	708.080
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						33.517.613
12.122.6002.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 004869 2511 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADE ADMINISTRATIVA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	100.000	100.000
12.122.6002.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						100.000
Ref. 004884 9778 CONSTRUÇÃO DE PREDIOS E PRÓPRIOS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	100.000	100.000
12.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	33.90.14	0	100	409.080	
Ref. 001537 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	4.012.394	
	99	33.90.33	0	100	1.102.057	
	99	33.90.37	0	100	14.888.117	
	99	33.90.39	0	100	3.027.932	
	99	44.90.52	0	100	4.408.691	
						27.848.271

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 235, de 8 de novembro de 2013.

12.122.6221.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								
Ref. 004890 9747	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	100.000			100.000
12.126.6002.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO								
Ref. 005038 2532	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-UNIDADES								

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ADMINISTRATIVAS - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.405.514	3.405.514
12.126.6002.2557						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004886 2576	99	33.90.39	0	100	695.387	695.387
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-UNIDADES ADMINISTRATIVAS - SE-DISTRITO FEDERAL						
12.126.6221.2557						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 001970 0020	99	44.90.52	0	100	275.041	275.041
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-UNIDADES DE ENSINO - SE-DISTRITO FEDERAL						
12.364.6221.1968						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 004882 2515	99	44.90.51	0	100	100.000	100.000
ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO SUPERIOR - SE-DISTRITO FEDERAL						
12.366.6221.1968						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 004879 2518	99	44.90.51	0	100	100.000	100.000
ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL						
12.366.6221.2392						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Ref. 001890 0003	99	44.90.52	0	100	272.002	272.002
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL						

12.366.6221.2964	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
Ref. 001409 9314	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	132.598			132.598
12.366.6221.2964	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
Ref. 004855 9318	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-DF ALFABETIZADO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	388.800			388.800
130103/00001 19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL								3.600.168
04.122.6003.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 000886 0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO								

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL						
	99	33.90.14	0	100	115.882	
	99	33.90.30	0	100	68.673	
	99	33.90.36	0	100	10.268	
	99	33.90.47	0	100	252.570	
	99	44.90.52	0	100	346.833	794.226
04.122.6203.3046						
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA						
Ref. 000974 0004						
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.20.41	0	100	40.000	
	99	33.90.39	0	100	10.000	50.000
04.122.6203.3102						
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM						
Ref. 000975 0001						
(EPP)PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	354.527	354.527
04.126.6203.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 000972 0012						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ  
Governador

TADEU FILIPPELLI  
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA  
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES  
Coordenador-Chefe do Diário Oficial



23.691.6230.3619	REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA								
Ref. 001120 1291	(***) REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA-- PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	100	100.000			
							100.000		
23.695.6230.3936	REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV								
Ref. 002444 0002	(***) REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV-- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	300.000			
		1	44.90.51	0	100	100.000			
							400.000		
23.695.6230.4200	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA								
Ref. 001130 0001	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.34	0	100	1.000.000			
		99	33.90.39	0	100	420.000			
							1.420.000		
490101/00001 49101	SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL								
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
Ref. 001721 7029	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-								

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DF- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	31.90.92	0	100	57.900	
	8	31.90.94	0	100	300.000	
	8	31.90.96	0	100	2.000	
	8	33.90.93	0	100	5.000	
						364.900
2013AC00453					TOTAL	58.370.173

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						10.308.452
08.122.6009.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000493 0032 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	44.90.52	0	100	693.367	
						693.367
08.126.6009.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						

Ref. 004441 2581	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DF- DISTRITO FEDERAL								
		99	33.90.30	0	100	108.120			
		99	33.90.39	0	100	152.826			
							260.946		
08.126.6203.4180	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS								
Ref. 001631 0001	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	100.000			
							100.000		
08.244.6211.1235	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS								
Ref. 001632 0001	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	370.000			
							370.000		
08.244.6211.3184	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Ref. 004634 0001	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	228.299			
							228.299		
08.244.6211.3185	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CRE POP)								
Ref. 004715 0003	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CRE POP)--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	300.000			
							300.000		
08.244.6211.3186	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO - UACS								

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 002261 0002 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO - UACS-- SOBRADINHO	5	44.90.51	0	100	150.000	
						150.000
08.244.6211.3186 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO - UACS						
Ref. 004716 0007 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO - UACS-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	300.000	
						300.000
08.244.6228.4162 COMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA						
Ref. 000522 0001 COMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	85.879	
	99	33.90.48	0	100	389.593	
						475.472

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
08.244.6228.4232		AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	
Ref. 000523	0001	AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA--DISTRITO FEDERAL	
	99	33.90.48	0 100 77.332
	99	33.90.92	0 100 2.475.303
			2.552.635
08.306.6227.3195		CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA	
Ref. 004746	0005	CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA-- PLANO PILOTO	
	1	44.90.51	0 100 250.000
			250.000
08.306.6227.3195		CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA	
Ref. 004744	0006	CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA--DISTRITO FEDERAL	
	99	44.90.51	0 100 250.000
			250.000
08.306.6227.4024		GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Ref. 004454	0002	GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL--DISTRITO FEDERAL	
	99	33.90.39	0 100 695.763
			695.763
08.306.6227.4173		FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS	
Ref. 000516	0001	FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-CESTA BÁSICA-DISTRITO FEDERAL	
	99	33.90.39	0 100 194.747
			194.747
08.306.6227.4175		FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS	
Ref. 000519	0001	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS	

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00			
		CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
		CANCELAMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	80.000	
	99	33.90.92	0	100	1.214.522	1.294.522
08.306.6227.5762		CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO				
Ref. 004676	4208	CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO--DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.51	0	100	1.992.701	1.992.701
08.451.6009.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 004747	9779	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.51	0	100	200.000	200.000
2013AC00453					TOTAL	10.308.452

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00			
		CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				6.050.000
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 003907	8804	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CASA CIVIL- PLANO PILOTO				
	1	31.90.11	0	100	6.000.000	6.000.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 003928	7101	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CASA CIVIL- PLANO PILOTO				
	1	31.90.96	0	100	50.000	50.000
190104/00001	09104	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA				160.000
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 004415	8841	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA				
	2	31.90.11	0	100	150.000	150.000
	2	31.91.13	0	100	10.000	10.000
190106/00001	09106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA				175.000
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 004231	8839	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA				
	4	31.90.11	0	100	170.000	170.000
	4	31.91.13	0	100	5.000	5.000
190107/00001	09107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO				207.000
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 004293	8829	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO				
	5	31.90.11	0	100	120.000	120.000
	5	31.91.13	0	100	7.000	7.000
04.122.6003.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 004318	9644	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO				
	5	33.90.46	0	100	80.000	80.000
190109/00001	09109	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ				250.000
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 004371	8853	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ				
	7	31.90.11	0	100	250.000	250.000
190110/00001	09110	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE				10.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 004330 7132 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	31.90.96	0	100	10.000	10.000
190112/00001 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ						100.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 004650 9628 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ	10	33.90.46	0	100	100.000	100.000
190113/00001 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO						215.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004826 8811 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	11	31.90.11	0	100	150.000	150.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 004828 7107 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	11	31.90.96	0	100	65.000	65.000
190114/00001 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA						75.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004898 8812 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	31.90.11	0	100	50.000	50.000
	12	31.91.13	0	100	25.000	25.000
190118/00001 09118 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL						50.110
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004238 8818 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	16	31.90.11	0	100	50.000	50.000
	16	31.91.13	0	100	110	110
190120/00001 09120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE						250.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004466 8820 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE	18	31.90.11	0	100	250.000	250.000
190122/00001 09122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS						2.500
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS,						

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 004412 7117 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS	20	33.90.93	0	100	2.500	2.500
190129/00001 09129 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO						40.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 002507 8798 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO	27	31.90.11	0	100	30.000	30.000
	27	31.91.13	0	100	10.000	10.000
100101/00001 10101 VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL						20.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001468 6982 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.46	0	100	20.000	20.000
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						3.873.786
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001383 0062 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE GOVERNO- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	758.786	758.786
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001725 6973 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE GOVERNO- PLANO PILOTO	1	33.90.46	0	100	600.000	600.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001715 0040 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE GOVERNO- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	1.175.000	1.175.000
	99	31.90.96	0	100	1.340.000	1.340.000
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						300.000
03.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004644 8766 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCURADORIA GERAL- PLANO PILOTO	1	31.91.13	0	100	100.000	100.000
03.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 004647 9583 CONCESSÃO DE						

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
BENEFÍCIOS A SERVIDORES- PROCURADORIA GERAL- PLANO PILOTO						
	1	33.90.46	0	100	200.000	200.000
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						11.550.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000881 8751 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	10.000.000	
	1	31.91.13	0	100	350.000	
						10.350.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001067 9574 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.46	0	100	1.000.000	1.000.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000294 7044 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	31.90.94	0	100	50.000	
	1	33.90.91	0	100	150.000	
						200.000
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						9.200.000
06.122.6008.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000280 1156 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	6.000.000	
	99	31.91.13	0	100	3.200.000	
						9.200.000
220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						3.360.000
06.122.6008.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001482 8666 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-POLÍCIA CIVIL- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	3.000.000	
	99	31.91.13	0	100	160.000	
						3.160.000
06.122.6008.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001527 8668 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	200.000	200.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						4.700.000

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000845 7024 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	4.500.000	4.500.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002230 7007 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO	1	31.90.94	0	100	200.000	200.000
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						1.500.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000866 8727 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	1.500.000	1.500.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL						4.620.000
04.122.6009.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000591 7019 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	4.500.000	4.620.000
	99	31.91.13	0	100	120.000	
						3.000.000
450101/00001 45101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL						3.000.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000023 6996 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	3.000.000	3.000.000
490101/00001 49101 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						364.900
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001730 8721 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DF- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	31.90.11	0	100	224.900	
	8	31.90.13	0	100	135.000	
	8	31.91.13	0	100	5.000	
						364.900
110201/11201 49201 AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL -						5.505.329

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
AGEFIS									
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 001946	8724	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	5.505.329		
							5.505.329		
500101/00001	50101	SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL					1.500.000		
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 000079	8742	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	1.500.000		
							1.500.000		
510101/00001	51101	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL					6.700.000		
14.122.6009.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 002985	8770	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	2.300.000		
							5.000.000		
14.122.6009.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 003000	9586	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	1.700.000		
							1.700.000		
520101/00001	52101	SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL					1.200.000		
06.122.6008.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 002408	8769	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DA DEFESA CIVIL- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	1.200.000		
							1.200.000		
2013AC00453							TOTAL	64.978.625	

ANEXO IV		DESPESA					RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL					3.400.000		
08.122.6009.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 000485	0033	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	3.000.000		
							3.000.000		

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
08.122.6009.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 000492	0033	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.46	0	100	400.000		400.000
560102/00001	56102	COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - CIAS					300.000		300.000
08.122.6009.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 006253	5316	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS - SECOPA - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	300.000		300.000
2013AC00453							TOTAL	3.700.000	

## DECRETO Nº 34.827, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 2º, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagens – DER crédito suplementar, no valor de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 2013.

125º da República e 54º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					698.000		
26.782.6216.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
Ref. 001879	0013	(**) ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER- PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	100	698.000		698.000
2013AC00469							TOTAL	698.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					698.000		

26.782.6216.1475	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS								
Ref. 001874	1199	(***) (EPP)RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS- RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO- DISTRITO FEDERAL							
		RODOVIA RECUPERADA (KM) 0	99	44.90.52	0	100	698.000		698.000
							TOTAL		698.000
2013AC00469									698.000

## DECRETO Nº 34.828, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.330.000,00 (um milhão e trezentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagens – DER crédito suplementar, no valor de R\$ 1.330.000,00 (um milhão e trezentos e trinta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 2013  
125º da República e 54º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.330.000	
26.782.6216.1460 IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS							
Ref. 001856 4733 IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS-VC - 533 TRECHO DF 180 - ACESSO PADRE LUCIO- BRAZLÂNDIA							
RODOVIA IMPLANTADA (KM) 0	4	44.90.51	0	100	210.000	210.000	
26.782.6216.4039 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS							
Ref. 000925 0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS DER-DF- PLANO PILOTO							
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0	1	33.90.30	0	100	100.000	100.000	
26.782.6216.4195 MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 000923 0001 (***) (EPP)MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL- DER- DISTRITO FEDERAL							
RODOVIA RECUPERADA (KM) 0	99	33.90.37	0	100	1.020.000	1.020.000	
2013AC00476						TOTAL	1.330.000

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.330.000	
26.122.6010.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000919 0014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- DER- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	190.000	190.000	
26.122.6010.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 001261 9672 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS - DER- PLANO PILOTO	1	33.90.37	0	100	686.000	686.000	
	1	33.91.39	0	100	74.000	74.000	
						760.000	
26.126.6010.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 005172 2569 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI- PLANO PILOTO							
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	100	60.000	60.000	
26.451.6216.3197 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO DER							
Ref. 002641 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO DER-- DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	100	100.000	100.000	
26.782.6216.1226 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE							
Ref. 001256 0001 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE- DER-DF- DISTRITO FEDERAL							
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	220.000	220.000	
2013AC00476						TOTAL	1.330.000

## DECRETO Nº 34.829, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 9.309.501,00 (nove milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", e II, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 084.000.515/2013, 400.000.760/2013, 137.001.035/2013, 142.001.681/2013, 110.000.485/2013, 113.013.396/2013 e 113.013.631/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 9.309.501,00 (nove milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos dos Convênios nº 785653/2013 – INEP/MEC – SE/GDF, nº 029/2011 – SDHPR – SEJUS/GDF, e pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 2013.

125º da República e 54º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO I RECEITA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1762.02.00	132	110.496		110.496
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	1761.99.00	132	385.412		
	2471.99.00	132	7.294		392.706
2013AC00471				TOTAL	503.202

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ						68.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004579 9707 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ	10	33.90.39	0	100	68.000	68.000
190114/00001 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA						11.233
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004904 9709 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	33.90.39	0	100	11.233	11.233
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						24.024
15.451.6208.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref. 000286 0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-ARAPOANGA-PLANALTINA						
					ÁREA URBANIZADA (M2) 0	24.024
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	6	44.90.51	3	100	24.024	788.833

15.451.6208.3147		IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS										
Ref. 006122 5322		IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS-IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - ENTORNO DO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO										
	1	44.90.51	0	100		788.833						788.833
220101/00001 24101		SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL										2.755.000
06.421.6217.2540		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS										
Ref. 000449 0004		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS-SSP- DISTRITO FEDERAL										
		SENTENCIADO ASSISTIDO (PESSOA) 0										
	99	33.90.39	0	100		2.755.000						2.755.000
200202/20202 26205		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER										5.124.000
26.126.6010.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO										

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 002360 0022 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- DER - DF- PLANO PILOTO						
					SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1	
	1	44.90.52	0	220	50.000	50.000
26.782.6215.2460		CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO				
Ref. 000915 0001		CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO-DER- DISTRITO FEDERAL				
		CAMPANHA REALIZADA (UNIDADE) 1				
	99	33.90.39	0	437	1.774.000	1.774.000
26.782.6215.2904		MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO				
Ref. 000916 0001		MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO-DER- SOBRADINHO				
		ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 1				
	5	33.90.30	0	237	250.000	
	5	33.90.39	0	237	447.504	
	5	44.90.52	0	237	302.496	1.000.000
26.782.6215.3208		IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA				
Ref. 001287 0001		IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA-EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER- DISTRITO FEDERAL				
		SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA IMPLANTADA (UNIDADE) 1				
	99	44.90.51	0	237	500.000	500.000

26.782.6215.3209	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA								
Ref. 001888 0001	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA-HORIZONTAL/VERTICAL EM RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL								
	SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA IMPLANTADA (M2) 0	99	33.90.39	0	237	1.000.000			
		99	44.90.51	0	237	500.000			
							1.500.000		
26.782.6216.1142	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS								
Ref. 001283 0003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- PLANO PILOTO								
	VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE) 2	1	44.90.52	0	220	300.000			
							300.000		
320101/00001 32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL								15.000
04.122.6003.2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS								
ANEXO II		DESPESA				RS 1,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000820 0005	99	33.90.39	0	100	15.000	15.000
2013AC00471						8.786.090

ANEXO III

DESPESA

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901						20.209
10.122.6007.8517						
Ref. 000518 0052	99	44.90.52	0	100	20.209	20.209
2013AC00471						20.209

ANEXO IV

DESPESA

RS 1,00

CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101						110.496
12.126.6002.1471						

Ref. 005038 2532	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-UNIDADES ADMINISTRATIVAS - SE-DISTRITO FEDERAL								
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	132	76.774			
		99	44.90.52	0	132	33.722			
							110.496		
440101/00001 44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL								392.706
14.422.6222.2593	PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA								
Ref. 001751 7080	PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA-SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL								
	PESSOA ATENDIDA (PESSOA) 0	99	33.50.41	0	132	385.412			
		99	44.50.42	0	132	7.294			
							392.706		
2013AC00471				TOTAL		503.202			

ANEXO V

DESPESA

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190110/00001 09110						15.000
04.421.6222.2426						
Ref. 004325 8459	8	33.91.39	0	100	15.000	15.000
						68.000
190112/00001 09112						
04.421.6222.2426						
Ref. 004603 8441	10	33.91.39	0	100	25.000	25.000
15.451.6003.3903						
Ref. 004588 9749	10	44.90.51	0	100	43.000	43.000
						11.233
190114/00001 09114						
15.451.6208.1110						
Ref. 004906 9662	12	44.90.51	0	100	11.233	11.233
						135.000
190127/00001 09127						



ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.122.6202.4165 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE						
Ref. 000568 0001 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	4	100	20.209	20.209
2013AC00471	TOTAL					20.209

## DECRETO Nº 34.830, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 9.385.105,00 (nove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 9.385.105,00 (nove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 2013  
125º da República e 54º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						9.385.105
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000518 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	159.090	159.090
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000548 9677 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FROTA DE VEÍCULOS DA SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	156.015	156.015
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
CONTRATO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	1.000.000	1.000.000
10.302.6202.3172 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA						
Ref. 000773 0003 (EPP)IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	138	8.070.000	8.070.000
2013AC00475	TOTAL					9.385.105

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						9.385.105
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000518 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	159.090	159.090
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000548 9677 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FROTA DE VEÍCULOS DA SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	156.015	156.015
10.302.6202.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000643 0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-MÉDICO-HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	3.000.000	3.000.000
10.302.6202.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 000633 6069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SES-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	138	3.070.000	3.070.000
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000653 0002 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-DISTRITO FEDERAL						
INTERNAÇÃO PRODUZIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	1.500.000	1.500.000
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ATENDIDA (PESSOA) 0	99	33.90.30	0	138	1.500.000	1.500.000
2013AC00475	TOTAL					9.385.105

DECRETO Nº 34.831, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, III, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 2013  
125º da República e 54º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

		1	33.90.39	0	100	25.000		25.000
08.244.6211.1235	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS							
Ref. 004459	0003							
	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS-- SANTA MARIA	13	44.90.51	0	100	400.000		400.000
08.244.6211.1235	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS							
Ref. 004460	0005							

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS-- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	400.000	400.000	
08.244.6211.1235	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS						
Ref. 004893	0006						
	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS-- RECANTO DAS EMAS	15	44.90.51	0	100	370.000	370.000
08.244.6211.1237	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO SUAS						
Ref. 004656	0001						
	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO SUAS-- ÁGUAS CLARAS	20	44.90.51	0	100	400.000	400.000
08.244.6211.1237	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO SUAS						
Ref. 004461	0002						
	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO SUAS-- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	400.000	400.000
08.244.6211.1237	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO SUAS						
Ref. 004658	0003						
	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO SUAS-- RECANTO DAS EMAS	15	44.90.51	0	100	400.000	400.000
08.244.6211.3184	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Ref. 004636	0002						
	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL-- PARANOÁ	7	44.90.51	0	100	210.524	210.524
08.306.6227.4173	FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS						
Ref. 000516	0001						
	FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS--CESTA BÁSICA-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						11.700.000
08.122.6009.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000493	0032					
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	5.635
		1	33.90.39	0	100	1.113.922
		1	44.90.52	0	100	2.874.038
						3.993.595
08.122.6203.3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS					
Ref. 000498	6168					
	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	100.000
						100.000
08.126.6009.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 004439	2503					
	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	1.000.000
						1.000.000
08.126.6009.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref. 004441	2581					
	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	500.000
						500.000
08.126.6203.4180	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS					
Ref. 001631	0001					
	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					

	99	33.90.32	0	100	101.717	
	99	33.90.39	0	100	198.763	
						300.480
08.306.6227.4174						
Ref. 004456 2939						
	99	33.90.32	0	100	3.200.401	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
CANCELAMENTO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						3.200.401
2013AC00474					TOTAL	11.700.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
SUPLEMENTAÇÃO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						11.700.000
08.244.6228.4162 COMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA						
Ref. 000522 0001 COMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	100	11.700.000	
						11.700.000
2013AC00474					TOTAL	11.700.000

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA COLEGIADA

### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA.

Sessão: 2878ª; Realizada em: 06 de novembro de 2013; Relator Diretor: DEUSDETH CADENA FINOTTI; Processo: 370.000.350/2009; Interessado: TECHLAV – TECNOLOGIA LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A; Decisão nº: 1523/2013. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: autorizar a suspensão do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 287/2009 firmado entre a Terracap e a empresa TECHLAV – TECNOLOGIA LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A, pelo período de até 18 (dezoito) meses, tendo por objeto o Lote 10, Conjunto 10, Trecho 01, Pólo JK, Santa Maria/DF, em decorrência da ausência de infraestrutura, notadamente energia elétrica, ou até a conclusão da mesma, o que ocorrer primeiro.

Sessão: 2878ª; Realizada em: 06 de novembro de 2013; Relator Diretor: DEUSDETH CADENA FINOTTI; Processo: 160.004.092/1999; Interessado: ALICE LAURA DA SILVA - ME; Decisão nº: 1534/2013. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar público a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 796/2000, firmado entre a TERRACAP e a empresa ALICE LAURA DA SILVA - ME tendo por objeto o Lote 13, Quadra 01, Setor de Expansão Econômica, Sobradinho/DF, em face do cancelamento do incentivo econômico, conforme Portaria nº 237/2005.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### PORTARIA CONJUNTA Nº 104, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:  
DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura;  
UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura.  
PARA UO 09.113 – Administração Regional do Cruzeiro;  
UG 190113 – Administração Regional do Cruzeiro.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.6219.4090.5893	33.90.39	100	40.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando apoiar o Aniversário do Cruzeiro, conforme Ofício nº 141/2013-VPCLDF, Deputado Agaciél Maia.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL ANTÔNIO SABINO VASCONCELOS NETO  
Titular da UO Cedente Titular da UO Favorecida  
Por delegação de competência

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 269, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 133/2013-CEDF, de 02 de julho de 2013, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta nos processos 410.00.331/2011 e 410.000.152/2012, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 28 de agosto de 2012 até 31 de julho de 2016, o Centro de Ensino Interativo, mantido pelo Colégio Interativo Ltda.-ME, ambos com sede na EQNP 9/5, Área Especial G, Ceilândia - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, a oferta do ensino médio, com os exclusivos fins de atendimento aos 18 estudantes relacionados no anexo I do citado parecer.

Art. 3º Validar os atos escolares praticados pelo Centro de Ensino Interativo relativos aos estudos realizados pelos 18 estudantes matriculados no ensino médio, relacionados no anexo I do citado parecer, até a data de publicação desta portaria.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos II, III e IV do citado parecer.

Art. 5º Vedar ao Centro de Ensino Interativo a efetivação de matrículas novas no ensino médio, a contar da data de publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2013, sob a pena de cessação compulsória da presente autorização, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 183 da Resolução nº 1/2012-CEDF, em atendimento à alínea “b” do citado parecer.

Art. 6º Esclarecer à instituição educacional que novo processo de autorização para oferta do ensino médio só poderá ser atuado a partir de 2 de janeiro de 2014, após inspeção, do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, comprovando que a instituição educacional não infringiu o disposto na alínea “e” do citado parecer, além de que cumpriu as demais exigências constantes na legislação vigente, bem como que a matrícula nova para o ensino médio não poderá ocorrer sem que a referida etapa de ensino seja autorizada em definitivo.

Art. 7º Recomendar à Cosine/Suplav/SEDF que oficialize a mudança de mantenedora do Centro Interativo Ltda. para Centro Interativo Ltda. ME.

Art. 8º Advertir os mantenedores do Centro de Ensino Interativo pela inobservância das normas estabelecidas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal, ao iniciar atividades educacionais sem autorização da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 25 de outubro de 2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 231, de 06 de novembro de 2013, página 73, ONDE DE SE LÊ: “...Ordem de Serviço de 25 de outubro de 2013...”, LEIA-SE: “...Ordem de Serviço de 05 de novembro de 2013...”.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Assunto: Liberação de Recursos FNDE. Processo 080.001281/2013.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento a Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, torna pública a liberação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, referente ao Processo nº 080-001.281/2013, conforme tabela abaixo:

CONVÊNIO/ PROGRAMA	DATA	FONTE	ORIGEM DOS RECURSOS	FINALIDADE DOS RECURSOS	VALOR(R\$)
Alimentação Escolar Ensino Fundamental	01/11/2013	140	FNDE	Alimentação para diversas modalidades de ensino	1.848.610,00
Mais Educação - Fundamental					336.960,00
Alimentação Escolar Creche					89.500,00
Alimentação Escolar EJA					306.342,00
Alimentação Escolar - AEE					71.170,00
Alimentação Escolar Pré Escolar					353.520,00
Alimentação Escolar - Ensino Médio					515.724,00
TOTAL					3.521.826,00

ADALBERTA MESQUITA DA FONSECA GONZAGA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – BRASÍLIA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 93, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR os pedidos de restituição/compensação dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, exercício e motivo: 127.011644/2013, MARIA JULIA PANTOJA DE BRITTO, ISS, 2008, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; 127.009092/2013, FERNANDA NUNES FEITOSA BARROS, IPTU/TLP, 2008, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; 040.004314/2013, MARCOS ANTONIO QUEZADO SOARES, ISS, 2011, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; 040.004715/2013, MARIA DE FÁTIMA BRUNO DE FARIA, ISS, 2010/2011, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; 040.004983/2013, RONALDO SEROA DA MOTTA, ISS, 2009/2010, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; 127.011517/2013, ALEX FABIANE TEIXEIRA, ISS, 2009/2011, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; 127.011574/2013, MARIA DAS GRAÇAS RUAS, ISS, 2013, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; 127.010083/2013, CARLOS EDUARDO SILVA GUIMARÃES PESSOA, ITBI, 2013, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; 125.001423/2012, HOTEL PHENICIA LTDA, ISS, . O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 94, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Assunto: Isenção de Imposto sobre a Propriedade do Veículo – IPVA para veículo automotor novo. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, fundamentado no inciso II do art. 2º da Lei nº 4.733, de 28/12/2011, e no art. 3º do Decreto nº 33.562/2012, RESOLVE: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção(ões) do IPVA para o (s) veículo (s) novo (s), por não observar (em) a (s) condição(ões) estipulada (s) em lei, na seguinte ordem de processo, interessado, placa(s), exercício e motivo: 127.012.328/2013, SPARTA AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/S, JKJ, 5929, 2013, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; 043.004.537/2013, VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA, JKN 8190, 2013, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer, sem efeito suspensivo, da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF, conforme art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 95, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/Pensionistas - Lei nº 4.727/2011 e Lei nº 4.022/2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13/02/2009, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16/02/2009, e com fundamento na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e Lei nº 4.022, de 28/09/2007, com a redação dada pela Lei nº 4.727, de 28/12/2011, RESOLVE INDEFERIR o pedido de isenção de IPTU/TLP, a seguir citado(s), por não observar(em) a(s) condição(ões) estipulada(s) na(s) citada(s) legislação(ões) tributária, na seguinte ordem de processo, interessado, inscrição do imóvel e motivo: 127.004190/2013, JOÃO ELEOTERIO DE MORAIS, 4649802-8, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. O(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 96, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Assunto: Isenção de TLP – Imóvel tipo garagem desmembrado - Lei nº 4.022/2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, e com fundamento na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, com a redação dada pela Lei nº 4.727, de 28/12/2011, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção de TLP a seguir citado(s), por não observar(em) a(s) condição(ões) estipulada(s) em lei, na seguinte ordem de processo, interessado, inscrição(ões) do(s) imóvel(veis) e motivo: 127.012457/2013, DORIS PERDIZ BRITO POMPÊO DE PINA, 3080256-3, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; 127.012431/2013, ALBA CRISTINA FIGUEIREDO DE MORAES, 5142077-5, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. O(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 303, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão das atividades do grupo de trabalho instituído para subsidiar e apoiar os trabalhos a serem desenvolvidos pelos membros da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2009, conforme Portaria nº 188, de 18 de julho de 2013, publicada no DODF nº 149, de 22 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

PORTARIA Nº 304, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso “II”, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e Considerando a necessidade de implantar a Portaria GM/MS nº 571, de 5 de abril de 2013 que revoga as portarias GM/MS nº 1.035, de 31 de agosto de 2004, bem como a Portaria SAS/MS nº 442, de 13 de agosto de 2004, visando a atualização das diretrizes de cuidado às pessoas tabagistas no âmbito da Rede de Atenção a Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas do Sistema Único de Saúde, RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizadas as diretrizes de cuidado às pessoas tabagistas no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Constituem-se diretrizes para o cuidado às pessoas tabagistas:

- I - reconhecimento do tabagismo como fator de risco para diversas doenças crônicas;
- II - identificação e acolhimento às pessoas tabagistas em todos os pontos de atenção;
- III - apoio terapêutico adequado em todos os pontos de atenção;
- IV - articulação de ações intersetoriais para a promoção da saúde, de forma a apoiar os indivíduos, as famílias e a comunidade na adoção de modos de vida saudáveis;
- V - estabelecimento de estratégias para apoio ao autocuidado das pessoas tabagistas, de maneira a garantir sua autonomia e a corresponsabilização dos atores envolvidos, com participação da família e da comunidade;
- VI - formação profissional e educação permanente dos profissionais de saúde para prevenção do tabagismo, identificação e tratamento das pessoas tabagistas, por meio de atividades que visem a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes dos profissionais de saúde para qualificação do cuidado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e com as diretrizes nacionais e/ou locais sobre o cuidado da pessoa tabagista.

Art. 3º A atenção às pessoas tabagistas deverá ser realizada em todos os pontos de atenção do SUS, prioritariamente nos serviços de Atenção Básica.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de saúde da atenção especializada que já ofertam o tratamento poderão continuar a ofertá-lo.

Art. 4º O tratamento das pessoas tabagistas inclui avaliação clínica, abordagem mínima ou intensiva, individual ou em grupo e, se necessário, terapia medicamentosa, conforme as diretrizes clínicas do Ministério da Saúde.

Art. 5º Serão disponibilizados para apoio ao tratamento das pessoas tabagistas os seguintes medicamentos: Cloridrato de Bupropiona comprimido 150mg, Goma de Nicotina de mascar 2mg, Pastilha de Nicotina de 2mg e 4mg, Adesivo de Nicotina Transdérmico 7mg, 14mg e 21mg, e, Tartarato de Vareniclina kit contendo 11 comprimidos revestidos de 0,5 mg e 154 comprimidos de 1,0 mg.

§ 1º A distribuição de nicotina em todas as apresentações será feita pelos profissionais que realizam o atendimento semanalmente no primeiro mês e a cada 15 dias, até completar 03 meses.

§ 2º O Cloridrato de Bupropiona será dispensado pelo profissional farmacêutico, nas farmácias de referência, mensalmente, aos pacientes que participam do tratamento individual ou em grupo por um período de 03 meses, mediante apresentação de Receita de Controle Especial, de acordo com a Portaria nº 344/1998.

§ 3º As equipes que realizam atendimento deverão informar trimestralmente às farmácias locais a previsão de pacientes que serão atendidos com reposição de nicotina (adesivos goma e pastilhas).

§ 4º As equipes que realizam atendimento deverão disponibilizar mensalmente às farmácias dos Centros de Saúde referenciados para o Cloridrato de Bupropiona a listagem dos pacientes em tratamento.

§ 5º O Tartarato de Vareniclina será dispensado pelo profissional farmacêutico, nas Farmácias do Componente de Atenção Especializada, conforme protocolo específico de tratamento de tabagismo refratário.

Art. 6º As equipes de Saúde da Família a fim de garantir a atenção à pessoa tabagista, deverão se cadastrar no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ), disponível no site [www.saude.gov.br/dab](http://www.saude.gov.br/dab) e, por meio do sistema de adesão ao PMAQ, em datas preconizadas pelo Ministério da Saúde, em campo específico, optarão por ofertar o tratamento do tabagismo à população assistida.

§ 1º As equipes que optarem por ofertar o tratamento de tabagismo por meio do (PMAQ), deverão preencher o formulário eletrônico específico sobre a atenção das pessoas tabagistas na Atenção Básica, com informações que subsidiarão a estimativa de medicamentos necessários para o tratamento da população tabagista assistida por cada equipe.

§ 2º As equipes de Atenção Primária que optarem por ofertar o tratamento de tabagismo, deverão se apresentar ao Núcleo de Prevenção da Gerência de Câncer para serem capacitadas e orientadas quanto aos fluxos, rotinas e o recebimento dos insumos.

Art. 7º Os serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade que ofertam

o tratamento ao tabagista continuarão a ofertá-lo.

Art. 8º A programação anual de medicamentos a serem utilizados pelo Programa Nacional de Controle do Tabagismo no âmbito do Distrito Federal, será realizada pela Gerência de Programação da Diretoria de Assistência Farmacêutica mediante relatórios emitidos pelo sistema HORUS, alimentado diariamente pelas farmácias das unidades assistenciais.

§ 1º - A Gerência de Programação encaminhará os dados levantados ao Instituto Nacional do Câncer (INCA), que repassará ao Departamento de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde para subsidiar a programação para aquisição.

Art. 9º Os profissionais envolvidos: médicos, enfermeiro, assistente social, psicólogo, nutricionista, odontólogo, farmacêutico, técnico administrativo e de enfermagem, deverão ter disponibilizado no mínimo 25% de suas cargas horárias contratuais para o atendimento do tabagismo.

§ 1º As equipes de atendimento deveram ser compostas por 02 (dois) profissionais de nível superior e 01(um) de nível médio.

§ 2º Os profissionais de que trata o caput deste artigo poderão fazer parte das Equipes de Tratamento do Tabagismo e deverão ser capacitados, segundo o modelo preconizado pelo Programa Nacional de Controle de Tabagismo/INCA-MS.

§ 3º Os profissionais que não realizarem atendimento, por um período de 02 meses consecutivos terão a carga horária exclusiva suspensa pela chefia imediata e deverão ser substituído por outros profissionais da unidade.

Art. 10. O tratamento inicial terá duração de 30 dias, com sessões semanais, individual ou em grupo.

§ 1º Após as quatro sessões semanais de tratamento os pacientes deverão ser acompanhados periodicamente até completar um ano do início do tratamento.

§ 2º As equipes que realizam atendimento deverão participar mensalmente do Curso de Atualização Permanente no Tratamento do Tabagismo oferecido pelo Núcleo de Prevenção da Gerência de Câncer.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 161 de 04 de julho de 2008.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONVOCATÓRIO Nº 372/2013.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Contratação de Empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamento autoclaves e lavadoras, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-0011306/2013-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 14 de novembro de 2013. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Parque Rural s/nº – Bloco A – 1º andar, sala 113/117 – Brasília/DF – CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

SUELLEN SILVA DE AMORIM

Subsecretária substituta

## SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124, da Instrução Normativa nº 06, de 29 de janeiro de 1999 RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Cadastros dos Estabelecimentos: DROGARIA ROSÁRIO S/A, Lfu nº FAR 00123-15/2013, Autorização 773/2013, end: SHVP – RUA 12 CONJ. A CH. 129 A LT. 06 PARTE VICENTE PIRES, DROGARIA ROSÁRIO S/A, Lfu nº FAR. 0085-09/2013, Autorização 774/2013, end: COND. SOLAR DE ATHENAS A/C LT. 1,2 E 3 SOBRADINHO, MEDCOMERCE DELIVERY DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Lfu nº FAR. 06181-01/2013, Autorização 775/2013, end: SHCS CL. Q. 102 BL/ A LJ. 17 ASA SUL, DROGARIA ALAMEDA LTDA, Lfu nº FAR. 00076-20/2013, Autorização 776/2013, end: Q. 06 LT. 14 LJ. 01 TERRO E SUBSOLO S. OESTE COMERCIAL GAMA, DROGARIA ALAMEDA LTDA, Lfu nº FAR. 06177-01//2013 Autorização 777/2013, end: SHCS CL Q. 309 BL/ C LJ. 35 E 37 ASA SUL. Para aquisição e comercialização de substância Retinóica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DA SILVA NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 487, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

O SUBSECRETARIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria Conjunta-SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003, art. 1º, item 10, publicada no Diário Oficial nº 34, de 17 de fevereiro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/11/2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 28/2013-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 384, de 24/09/2013, publicada no DODF nº 205, de 02/11/2013, página 23.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO DE MOURA MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

O SUBSECRETARIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria Conjunta-SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003, art. 1º, item 10, publicada no Diário Oficial nº 34, de 17 de fevereiro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/11/2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 031/2013-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 387, de 24/09/2013, publicada no DODF nº 205, de 02/10/2013, página 23.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO DE MOURA MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

O SUBSECRETARIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria Conjunta-SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003, art. 1º, item 10, publicada no Diário Oficial nº 34, de 17 de fevereiro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/11/2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 036/2013-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 389, de 24/09/2013, publicada no DODF nº 205, de 02/10/2013, página 23.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO DE MOURA MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 490, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

O SUBSECRETARIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria Conjunta-SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003, art. 1º, item 10, publicada no Diário Oficial nº 34, de 17 de fevereiro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/11/2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 036/2013-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 392, de 24/09/2013, publicada no DODF nº 205, de 02/10/2013, página 23.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO DE MOURA MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 491, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

O SUBSECRETARIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria Conjunta-SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003, art. 1º, item 10, publicada no Diário Oficial nº 34, de 17 de fevereiro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/11/2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 037/2013-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 393, de 24/09/2013, publicada no DODF nº 205, de 02/10/2013, página 23.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO DE MOURA MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 492, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

O SUBSECRETARIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria Conjunta-SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003, art. 1º, item 10, publicada no Diário Oficial nº 34, de 17 de fevereiro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/11/2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 038/2013-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 394, de 24/09/2013, publicada no DODF nº 205, de 02/10/2013, página 24.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO DE MOURA MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 493, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

O SUBSECRETARIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são

atribuídas por meio da Portaria Conjunta-SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003, art. 1º, item 10, publicada no Diário Oficial nº 34, de 17 de fevereiro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 02.11.2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 040/2013-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 398, de 24/09/2013, publicada no DODF nº 205, de 02/10/2013, página 24.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO DE MOURA MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 494, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

O SUBSECRETARIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria Conjunta-SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003, art. 1º, item 10, publicada no Diário Oficial nº 34, de 17 de fevereiro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 02.11.2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 041/2013-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 399, de 24/09/2013, publicada no DODF nº 205, de 02/10/2013, página 24.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO DE MOURA MAGALHÃES

**POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º, da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, c/c o artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 23.391, de 26 de novembro de 2002, que regulamenta o pagamento do auxílio-fardamento previsto na Lei de Remuneração dos Militares do Distrito Federal; Considerando o caráter indenizatório do auxílio-fardamento referido no artigo 3º, inciso XII, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Considerando a necessidade de padronização no fardamento dos policiais militares do Distrito Federal a serem empregados no evento sob incumbência da Federação Internacional das Associações de Futebol – FIFA - a ser realizar na Capital do País; Considerando a disponibilidade de recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, consignados no orçamento da Polícia Militar do Militar do Distrito Federal, RESOLVE: AUTORIZAR, em caráter excepcional, o pagamento do auxílio-fardamento em parcela única a todo efetivo ativo no mês de janeiro de 2014, até o limite de R\$ 27.274.905,70 (vinte e sete milhões duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinco reais, setenta centavos), observada a disponibilidade orçamentária e financeira consignada no Fundo Constitucional do Distrito Federal. O montante previsto no artigo anterior, que ultrapassar a disponibilidade de caixa, será pago observando-se o que preconiza o artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 23.391, de 26 de novembro de 2002.

JOOZIEL DE MELO FREIRE

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 369, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL do Decreto 27.784/2007 e, considerando a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 055.002849/2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída por meio da Portaria nº 39, de 29/01/2013, publicada no DODF nº 29, de 06/02/2013, página 84, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.002849/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

PORTARIA Nº 370, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL do Decreto 27.784/2007 e, considerando a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 055.004878/2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída por meio da Portaria nº 65, de 27/02/2013, publicada no DODF nº 44, de 01/03/2013, página 31, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.004878/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

PORTARIA Nº 371, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL do Decreto 27.784/2007 e, considerando a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 055.022261/2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída por meio da Portaria nº 259, de

27/08/2013, publicada no DODF nº 180, de 29/08/2013, página 50, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.022261/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

PORTARIA Nº 374, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 255 e 257 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos III e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e tendo em vista o constante do Processo nº 055.035806/2012, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório apresentado pela comissão processante e ARQUIVAR o Processo de Sindicância nº 055.035806/2012, conforme o disposto no Artigo 210, incisos I a IV, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 613, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL,, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução nº 732, de 06 de novembro de 2012, deste Departamento, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao Sr. CARLOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, instrutor prático de direção veicular do Centro de Formação de Condutores B Brasiliense filial Ceilândia, a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no artigo 103, inciso IX da Instrução 732/2012, fundamentada no processo 055.010716/2013, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 614, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL,, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução nº 732, de 06 de novembro de 2012, deste Departamento, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao Sr. WILSON DOS SANTOS BARROS, instrutor prático de direção veicular do Centro de Formação de Condutores AB Globo 510 Sul, a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no artigo 103, incisos XII e XX da Instrução 732/2012, fundamentada no processo 055.010037/2013, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 615, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 422 e 433/2012, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 732, 820 e 871/2012 e 65/2013 e as que a modificaram, pelo período de um ano a empresa privada, com a finalidade de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores: AUTO ESCOLA SARA H LTDA - ME, CNPJ: 06.052.213/0002-24, PROCESSO Nº 055.019652/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.  
ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 616, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 267/2013, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, e a autorização de seus profissionais credenciados para atuarem como despachante documentalista, a LUIZ HUMBERTO CAETANO FEROLA - ME, CNPJ 09.478.437/0001-00, Processo 055.027826/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 617, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR o profissional Perito Examinador de Trânsito RODRIGO BUFAIÇAL DE ALMEIDA, CRM-017648, a título precário e temporário, na forma do Artigo 30 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo 055.028207/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 172/2013-DC

DATA: 06/11/2013. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1197ª. PROCESSO Nº 095.0000.222/2013. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E UTILIZAÇÃO DE REDE DE ESGOTO PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DO GRUPO AMARAL OCUPADAS PELA TCB / DFTRANS. A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e, considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência, RESOLVE: I – RATIFICAR, nos termos do Artigo 26 da Lei de nº 8.666/93, o ato do Diretor Presidente desta Empresa, referente à contratação da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ: 00.082.024/0001-37, no valor estimado de R\$30.000,00 (trinta mil reais), Nota de Empenho nº 2013NE02294, de 01/11/2013, com recursos do Programa de Trabalho: 26.782.621.6615.00002; Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 173, UO: 26.204, UG: 200201, por inexigibilidade de licitação, com base no caput do Artigo 25 da Lei de nº 8.666/93, para prestar serviços de fornecimento de água e de utilização de rede de esgoto para atender as necessidades das instalações ocupadas pela TCB / DFTRANS, referente à assunção dos serviços de transporte das empresas: Viação Valmir Amaral Ltda; Rápido Veneza Ltda e Rápido Brasília Transportes e Turismo Ltda, objeto do Decreto de nº 34.163 e da Portaria Conjunta nº 03, de 22 de fevereiro de 2013, publicados no DODF nº 40 de 25 de fevereiro de 2013, páginas 9 e 13, respectivamente, e do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Operacional, firmado entre a TCB e a DFTRANS em 30 de janeiro de 2013, publicado no DODF de 1º de fevereiro de 2013, com o objetivo de garantir a continuidade e a manutenção da qualidade e da segurança na prestação dos serviços de transporte do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal. II – ENCAMINHAR os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. RELATOR: Carlos Alberto Koch Ribeiro/Pres. CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO - Diretor Presidente. EDIVALDO DE FREITAS DUARTE - Diretor Técnico. SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JR. - Diretor Administrativo e Financeiro.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 173/2013-DC

DATA: 06/11/2013. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1197ª. PROCESSO Nº 095.0000.210/2013. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DO GRUPO AMARAL OCUPADAS PELA TCB / DFTRANS. DECISÃO: A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e, considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência, RESOLVE: I – RATIFICAR, nos termos do Artigo 26 da Lei de nº 8.666/93, o ato do Diretor Presidente desta Empresa, referente à contratação da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ: 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Nota de Empenho nº 2013NE02298, de 01/11/2013, com recursos do Programa de Trabalho: 26.782.621.6615.00002; Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 173, UO: 26.204, UG: 200201, em caráter emergencial, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei de nº 8.666/93, para prestar os serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades das instalações ocupadas pela TCB / DFTRANS, referente à assunção dos serviços de transporte das empresas: Viação Valmir Amaral Ltda; Rápido Veneza Ltda e Rápido Brasília Transportes e Turismo Ltda, objeto do Decreto de nº 34.163 e da Portaria Conjunta nº 03, de 22 de fevereiro de 2013, publicados no DODF nº 40 de 25 de fevereiro de 2013, páginas 9 e 13, respectivamente, e do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Operacional, firmado entre a TCB e a DFTRANS em 30 de janeiro de 2013, publicado no DODF de 1º de fevereiro de 2013, com o objetivo de garantir a continuidade e a manutenção da qualidade e da segurança na prestação dos serviços de transporte do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal. II – ENCAMINHAR os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. RELATOR: Carlos Alberto Koch Ribeiro/Pres. CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO - Diretor Presidente. EDIVALDO DE FREITAS DUARTE - Diretor Técnico. SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JR. - Diretor Administrativo e Financeiro.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 174/2013-DC

DATA: 06/11/2013. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1197ª. PROCESSO Nº: 095.000.468/2013. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO 24 HORAS. DECISÃO: A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Consolidado do Contrato Social da TCB, e considerando as instruções constantes nos autos, RESOLVE: I – RATIFICAR, nos termos do Artigo 26 da Lei de nº 8.666/93, o ato do Diretor Presidente desta empresa, referente à contratação da empresa BM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 12.321.156/0001-53, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), com recursos do Programa de Trabalho: 26.782.621.6615.00002; Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 173, UO: 26.204, UG: 200201, Nota de Empenho: 2013NE02296, de 01/11/2013, para prestar serviços de guincho 24 horas, em caráter emergencial, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei de nº 8.666/93, para atender as necessidades da operação da frota de ônibus, em decorrência do processo de assunção das atividades das empresas: Viação Valmir Amaral Ltda, Rápido Veneza Ltda e Rápido Brasília Transportes e Turismo Ltda, empresas administradas pela

TCB, em razão das ações objeto do Decreto de n.º 34.163 e da Portaria Conjunta n.º 03, de 22 de fevereiro de 2013, publicados no DODF n.º 40 de 25 de fevereiro de 2013, páginas 9 e 13, respectivamente, e do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Operacional, firmado entre a TCB e a DFTRANS em 30 de janeiro de 2013, publicado no DODF de 1.º de fevereiro de 2013, com objetivo de garantir a continuidade e a manutenção da qualidade e da segurança na prestação dos serviços de transportes do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal. II – ENCAMINHAR os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. RELATOR: Carlos Alberto Koch Ribeiro/Pres. CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO - Diretor Presidente. EDIVALDO DE FREITAS DUARTE - Diretor Técnico. SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JR. - Diretor Administrativo e Financeiro.

#### RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 175/2013-DC

DATA: 06/11/2013. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1197ª. PROCESSOS Nº: 095.000.716/2013. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER PEÇAS E COMPONENTES DE MANUTENÇÃO, PARA APLICAÇÃO NA FROTA DE ÔNIBUS DAS EMPRESAS VIAÇÃO VALMIR AMARAL, RÁPIDO BRASÍLIA E RÁPIDO VENEZA, SOB A ADMINISTRAÇÃO DA TCB / DFTRANS. DECISÃO: A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e, considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência, RESOLVE: I – RATIFICAR, nos termos do Artigo 26 da Lei de n.º 8.666/93, o ato do Diretor Presidente desta Empresa, referente à contratação da empresa BRASÍLIA CASA DAS EMBREAGENS - ME, CNPJ nº 15.763.713/0001-84, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2013NE02299, emitida em 01/11/2013, Programa de Trabalho: 26.782.621.6615.00002; Natureza da Despesa: 339030; Fonte: 173, UO: 26.204, UG: 200201, 26.782.621.6615.00002; em caráter emergencial, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei de n.º 8.666/93, para fornecer peças e componentes de manutenção, para serem aplicados na frota de ônibus das empresas: Viação Valmir Amaral Ltda; Rápido Veneza Ltda e Rápido Brasília Transportes e Turismo Ltda, em razão das ações da assunção objeto do Decreto de n.º 34.163 e da Portaria Conjunta n.º 03, de 22 de fevereiro de 2013, publicados no DODF n.º 40 de 25 de fevereiro de 2013, páginas 9 e 13, respectivamente, e do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Operacional, firmado entre a TCB e a DFTRANS em 30 de janeiro de 2013, publicado no DODF de 1.º de fevereiro de 2013, com o objetivo de garantir a continuidade e a manutenção da qualidade e da segurança na prestação dos serviços de transportes do Sistema de Transportes Público Coletivo do Distrito Federal. II – ENCAMINHAR os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. RELATOR: Carlos Alberto Koch Ribeiro/Pres. CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO - Diretor Presidente. EDIVALDO DE FREITAS DUARTE - Diretor Técnico. SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JR. - Diretor Administrativo e Financeiro.

#### RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 176/2013-DC

DATA: 06/11/2013. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1197ª. PROCESSO Nº: 095.000.786/2013. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DAS EMPRESAS DO GRUPO AMARAL. DECISÃO: A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Consolidado do Contrato Social da TCB, e considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência. RESOLVE: I – RATIFICAR, nos termos do Artigo 26 da Lei de n.º 8.666/93, o ato do Diretor Presidente desta empresa, referente à contratação da empresa: INVESTICAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01.615.224/0001-70, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com recursos do Programa de Trabalho: 26.782.621.6615.00002; Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 173; UO: 26.204, UG: 200201; Nota de Empenho: 2013NE02295, emitida em 01/11/2013, referente à locação de veículos de passeio e utilitários, em caráter emergencial, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei de n.º 8.666/93, para atender as necessidades da operação dos serviços de transportes, em decorrência do processo de assunção das atividades das empresas: Viação Valmir Amaral Ltda, Rápido Veneza Ltda e Rápido Brasília Transportes e Turismo Ltda, empresas administradas pela TCB, em razão das ações objeto do Decreto de n.º 34.163 e da Portaria Conjunta n.º 03, de 22 de fevereiro de 2013, publicados no DODF n.º 40 de 25 de fevereiro de 2013, páginas 9 e 13, respectivamente, e do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Operacional, firmado entre a TCB e a DFTRANS em 30 de janeiro de 2013, publicado no DODF de 1.º de fevereiro de 2013, com objetivo de garantir a continuidade e a manutenção da qualidade e da segurança na prestação dos serviços de transportes do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal. II – ENCAMINHAR os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. RELATOR: Carlos Alberto Koch Ribeiro/Pres. CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO - Diretor Presidente. EDIVALDO DE FREITAS DUARTE - Diretor Técnico. SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JR. - Diretor Administrativo e Financeiro.

#### RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 177/2013-DC

DATA: 06/11/2013. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1197ª. PROCESSO Nº: 095.000.769/2013. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E TECNOLOGIA PARA DAR SUPORTE AO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS NAS EMPRESAS DO GRUPO AMARAL QUE ESTÃO EM

PROCESSO DE ASSUNÇÃO. DECISÃO: A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Consolidado do Contrato Social da TCB, e considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência. RESOLVE: I – RATIFICAR, nos termos do Artigo 26 da Lei de n.º 8.666/93, o ato do Diretor Presidente desta empresa, referente à realização da despesa em favor da empresa: BARYON SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 08.476.357/0001-52, no valor total de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), com recursos do Programa de Trabalho: 26.782.621.6615.00002; Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 173, UO: 26.204, UG: 200201, Gestão: 20201; Nota de Empenho: 2013NE002300, emitida em 01/11/2013, para prestação de consultoria, serviços de tecnologia da informação e suporte ao Centro de Processamento de Dados, pelo período de 03 (três) meses, em caráter emergencial, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei de n.º 8.666/93, para atender as necessidades da operação dos serviços de transportes, em decorrência do processo de assunção das atividades das empresas: Viação Valmir Amaral Ltda, Rápido Veneza Ltda e Rápido Brasília Transportes e Turismo Ltda, empresas administradas pela TCB, em razão das ações objeto do Decreto de n.º 34.163 e da Portaria Conjunta n.º 03, de 22 de fevereiro de 2013, publicados no DODF n.º 40 de 25 de fevereiro de 2013, páginas 9 e 13, respectivamente, e do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Operacional, firmado entre a TCB e a DFTRANS em 30 de janeiro de 2013, publicado no DODF de 1.º de fevereiro de 2013, com objetivo de garantir a continuidade e a manutenção da qualidade e da segurança na prestação dos serviços de transportes do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal. II – ENCAMINHAR os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. RELATOR: Carlos Alberto Koch Ribeiro/Pres. CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO - Diretor Presidente. EDIVALDO DE FREITAS DUARTE - Diretor Técnico. SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JR. - Diretor Administrativo e Financeiro.

### TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 264.894-6 considerando ainda a minuta do Contrato de Concessão assinado entre as empresas de ônibus, com os seguintes itens presentes:

#### CLÁUSULA XX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

item 1.11 – proporcionar treinamento e reciclagem do pessoal de operação nas áreas de relações Humanas e outros, CLÁUSULA XIV- DO SERVIÇO ADEQUADO – nº 3, letra H: CORTESIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: tratamento adequado aos usuários. RESOLVE:

Art. 1º Todos os Permissionários deverão providenciar os profissionais da empresa na quantidade requisitada para os cursos de capacitação, qualificação e reabilitação com participação obrigatória assim definidos, pela entidade gestora.

Art. 2º O Diretor Técnico do DFTrans adotará as providências para o cumprimento desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

MARCO ANTÔNIO CAMPANELLA

#### INSTRUÇÃO Nº 292, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XXII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de que trata o artigo 3º, da Instrução nº 209, de 29 de agosto de 2013, para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pelo mesmo ato, objetivando atender Decisão nº 1879/2013 TCDF e apurar possíveis prejuízos ao erário apontados no processo 0098.005187/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO CAMPANELLA

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA, EDITADA NA 946ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 08/11/2013.

Processo: 097-001439/2013-METRÔ-DF. Considerando o reconhecimento, pela Diretora-Presidente da Companhia, da situação de inexigibilidade de licitação em favor da empresa N. P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA., com base no caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, bem assim a autorização para a realização da despesa correspondente, a Diretoria Colegiada ratifica o ato em questão, na forma do art. 26 da citada lei, com vistas a regular a prestação do serviço voltado para o fornecimento de assinatura de 03 (três) unidades de Banco de Preços para o METRÔ-DF, para viabilizar o acesso aos serviços de Banco de Preços. O valor global da contratação é de R\$23.970,00 (vinte e três mil novecentos e setenta reais) e ocorrerá por meio de nota de empenho a ser emitida em favor da contratada. Registra-se que o prazo de execução do serviço será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho correspondente. Posteriormente, a Diretoria Colegiada determinou a publicação do extrato do ato ora adotado, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, como condição para a sua eficácia.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA; LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPEZ; FERNANDO ANDRADE SOLLERO; ALBERTO CASTILHO DE SIQUEIRA.

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL  
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO DISTRITO FEDERAL - IPREV

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e treze, às nove horas e dez minutos, no IPREV, SIA trecho 2 lotes 2.075 a 2.115, Edifício Azulão 1º Andar, realizou-se a décima terceira Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como entidade gestora única de Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a Presidência da Srª Mirtes Silveira e Silva. Estando presentes os conselheiros titulares: Sr. José Antônio de Oliveira, Sr. Adamor de Queiroz Maciel. Verificada a existência de quorum, a presidente leu a ordem do dia: 1) prosseguimento das alterações do Regimento do Conselho Fiscal - CONFIS; 2) análise do balancete de prestação de contas de 2012; 3) assuntos gerais. Deu-se início a ordem do dia com a leitura e análise do Regimento Interno do Conselho Fiscal, que foram interrompidas para participarem da reunião do processo de elaboração do planejamento estratégico do IPREV/DF, que ocorreu com a presença do Presidente do Iprev, o Sr. Edevaldo Fernandes da Silva, da chefe da Unidade de Controle Interno, Berna Azevedo e da Assessora Especial de Comunicação, Ana Tereza Ferreira Rocha. Ao retomar aos trabalhos, os conselheiros discutiram, votaram e deliberaram que o referido Regimento Interno só deverá ser alterado no ano de 2014. Iniciada a análise do balancete de prestação de contas referente ao ano de 2012, a Presidente do CONFIS, entendeu que compete a este conselho promover ações relativas aos atos e fatos relacionados à prestação de contas dos anos de 2008 a 2011, a fim de adotar providências que entenderem ser necessárias para dar ciência aos órgãos competentes, entendimento acatado por unanimidade dos pares. Abrindo o último item da pauta, com vistas às preocupações referentes aos possíveis prejuízos ao IPREV, em razão do cancelamento da participação dos servidores e conselheiros no 47º Congresso Nacional da ABIPEM, realizado em Joinville/SC, sendo esse assunto iniciado na pauta da 12ª reunião ordinária realizada no dia 04 de julho de 2013, retomado nesta reunião com a solicitação do processo de nº 0413-000073/2013, por meio do Memorando de nº 15 de 30/09/2013. Em 02/10/2013, a Presidente recebeu uma cópia não autenticada do requerido processo, que após análise dos autos, foram constatadas inconsistências referentes às numerações sequenciais das folhas. O assunto foi discutido pelos conselheiros e deliberaram que existe a necessidade de maiores esclarecimentos sobre o processo ainda não concluído, haja vista leitura do último documento anexo às folhas 36 e 37 e ainda oficializar pedido de explicações se houve danos financeiros ao IPREV. Nada mais havendo a ser tratado, a Srª Mirtes Silveira e Silva, encerrou a reunião às 18h10. Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata que, após lida, foi aprovada pelos conselheiros.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O: 51101 – Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal  
U.G: 510101 – Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal  
PARA: U.O: 22201 – Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
U.G: 190201 – Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.421.6223.1825.0001 – Construção de Unidades de Internação – Distrito Federal

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	FONTE
4.4.90.51	1.925.020,00	100

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.925.020,00 (um milhão novecentos e vinte e cinco mil e vinte reais), que tem por finalidade a construção da Unidade

de Internação em São Sebastião, e da Unidade de Internação em Santa Maria, nos valores de R\$ 1.280.905,00 e R\$ 644.115,00, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA  
Secretária de Estado  
U.O Cedente

NILSON MARTORELLI  
Diretor Presidente  
U.O. Favorecida

PORTARIA Nº 362, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre as visitas a adolescente em cumprimento de medida de internação A SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 105, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o art. 67 da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º A visita a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação, prevista no art. 67 da Lei nº 12.594/2012, deverá ser assegurada pela Direção da Unidade aos visitantes devidamente cadastrados.

I – A visita, de que trata o caput, dar-se-á no mínimo uma vez por semana, a ser estabelecida de acordo com a conveniência de cada Unidade de Internação do Distrito Federal.

II – O período de visita será estabelecido pela Direção da Unidade de Internação, que deverá assegurar tempo razoável de contato entre o adolescente e os visitantes, considerando as condições do estabelecimento.

Art. 2º Ao adolescente, sujeito à medida de internação, será facultado cadastrar o número de visitantes que desejar, sendo-lhe assegurado o máximo de quatro visitantes por visita, nos termos do art. 67 do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.

§1º. A exceção das disposições contidas no caput deste artigo, e desde que o ato seja devidamente motivado em cada caso concreto, o Diretor da Unidade de Internação poderá diminuir o número de visitantes, não podendo ser inferior a um visitante por visita.

§2º Em nenhuma hipótese o adolescente será posto em estado de incomunicabilidade, ou será privado de visitas, salvo nos casos previstos no art. 124 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Caberá a pelo menos um membro da Equipe Psicossocial da Unidade de Internação entrevistar o visitante, a ser cadastrado pelo adolescente, com a finalidade precípua de cientificar-se quanto aos motivos e interesse da pessoa do visitante, bem como o vínculo afetivo entre ambos, com vistas a resguardar o socioeducando e protegê-lo de eventuais perigos externos.

§ 1º Os ascendentes, descendentes, cônjuge, companheiro e parentes consanguíneos até terceiro grau, serão dispensados da entrevista avaliativa da Equipe Psicossocial.

§ 2º Aplicam-se as condições mencionadas no parágrafo anterior ao responsável legal, tutor ou curador do adolescente, desde que esta condição seja devidamente comprovada.

Art. 4º O advogado, constituído ou não, terá acesso livre às Unidades de Internação, a teor do art. 7º da Lei nº 8.906/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil.

I – A Direção da Unidade de Internação definirá os horários de visita para o advogado, que se dará, preferencialmente, entre 08h00min às 18h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

II – Em caso de urgência, a ser informado pelo advogado à Direção da Unidade de Internação, a visita poderá ocorrer em qualquer dia e horário.

§1º. Para contatar-se com o adolescente menor de dezesseis anos, o advogado que não detenha instrumento de mandato, deverá ser autorizado, por escrito ou mediante outro meio idôneo, por seu responsável legal, a teor do que dispõe o art. 3º do Código Civil.

§2º. A Direção da Unidade de Internação estipulará os horários de visitas para os advogados aos finais de semana.

Art. 5º Os casos omissos desta Portaria serão analisados e decididos pela Subsecretária do Sistema Socioeducativo, com base na legislação em vigor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

REJANE PITANGA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

INFORMAÇÃO Nº: 249/2013 – SEGEDAM (AA)

Informação n.º: 249/2013 – SEGEDAM (AA); Processo n.º: 36.842/2005; Assunto: Dispensa de Licitação - Celebração de novo Convênio com a Caixa Econômica Federal para acesso ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI / SIPCI. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, com base no inciso XVI do art. 24 do mesmo diploma legal, no valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para atender despesa com a celebração do novo convênio.

Brasília-DF, 11 de novembro de 2013.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
Presidente